

DATA DA LEITURA:		27/11/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP					
CODIGO		ID: 4953		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO		Compras n°: 4449/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024					
ABERTURA		29/11/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		08:30		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		LOTE		ENTREGA		10 Dias					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		9.14.1. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		http://www.bli.org.br/					
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
9.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
9.1.2.	418 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
9.1.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
9.4.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
9.4.6.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
9.4.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
9.4.3.	CERT. FEDERAL	X			7.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
9.4.4.	CERT. ESTADUAL	X			7.3.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO II - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
9.4.1.5.	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO DE MEDICAMENTO					
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
9.4.2.	CIM	X			ANEXO I - PÁG 26	INSERIR DECLARAÇÃO - 1.	PROPOSTA	X			
9.4.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
9.4.7	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
9.3.2.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X			7.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
9.3.2.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
9.3.3.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
9.2.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
9.2.3.	AFE COMUM - ANVISA	X									
9.2.3.	AFE COMUM - DOU	X									
9.2.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
9.2.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.2.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				7.3. A proposta devidamente readequada com o valor final da fase de lances, deverá emitida com os itens ofertado: a) as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, que deverá atender no mínimo ao especificado no ANEXO I do Edital; b) o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL de cada ITEM cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo; c) a MARCA/FABRICANTE, de cada ITEM cotado; d) a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta corrente, o nome do representante da empresa, número do telefone e e-mail para contato. 7.4. A proposta do ITEM será composta de 3 (três) preços: produto; encargos e entrega.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
9.2.3.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				10.9.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico: a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor; 10.9.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, o licitante será convocado, pelo "chat" do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 15 (quinze) minutos, o licitante poderá ser desclassificado do certame, sendo convocado o próximo colocado para a negociação. Tal regra será aplicada subsequentemente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de empresa que atenda proposta e a este Edital e seus anexos. 10.10. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.					
9.2.3.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
9.2.3.	DOC. FARMACÊUTICO	X				10.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
9.5.	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
9.2.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.2.2.		DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X		
	CADFOR						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						10.3.1. Serão desclassificadas as propostas, conforme estabelecido no art. 59 da Lei 14.133/2021, que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. VI - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada. 10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação. 10.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						4.2. OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					1.3. As solicitações de esclarecimentos e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.sag@ribeirapires.sp.gov.br .				
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				